



Sumário

|                  |   |
|------------------|---|
| <b>Executivo</b> | 2 |
| <i>Diversos</i>  | 2 |
| <i>Extratos</i>  | 4 |
| <i>Portarias</i> | 6 |
| <b>IPC</b>       | 8 |
| <i>Diversos</i>  | 8 |

Executivo

Diversos

**ASSEMBLEIA ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos os membros do **Conselho Municipal do Meio Ambiente** para a **5ª Assembleia Ordinária de 2026 no dia 28 de maio (quinta-feira)**, às **14:30 horas**, na sede da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento, situada na Rua Dallas, nº 131, esquina com a Rua Walter Teixeira, s/nº - Macedônia - Arraial do Cabo/RJ.

**PAUTA**

1. Aprovação da ata anterior;
2. Mosaico das Unidades de Conservação da Região dos Lagos
3. Resolução dos Estacionamentos;
4. Balanço Patrimonial SEMAS 2025;
5. Assuntos gerais.

Arraial do Cabo, 26 de maio de 2026.

**Pedro Henrique de Mello Corrêa**

Secretário do Ambiente e Saneamento

Matrícula Nº: 66.981

**CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE - EXERCÍCIO 2026**

**O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2.664, de 22 de agosto de 2025, **DIVULGA** o calendário de reuniões ordinárias do Conselho de Alimentação Escolar previamente aprovado pelo plenário do Conselho para o exercício de 2026:

| MÊS      | DATA       |
|----------|------------|
| Maio     | 04/05/2026 |
| Maio     | 18/05/2026 |
| Junho    | 08/06/2026 |
| Junho    | 22/06/2026 |
| Julho    | 06/07/2026 |
| Agosto   | 03/08/2026 |
| Agosto   | 17/08/2026 |
| Setembro | 08/09/2026 |
| Setembro | 21/09/2026 |
| Outubro  | 05/10/2026 |
| Outubro  | 19/10/2026 |
| Novembro | 03/11/2026 |

|          |            |
|----------|------------|
| Novembro | 16/11/2026 |
| Dezembro | 14/12/2026 |

As datas previstas poderão ser alteradas mediante deliberação do Plenário do CAE e posterior divulgação.

Arraial do Cabo, 25 de maio de 2026.

**DEOLINDA TEIXEIRA DA SILVA**

Presidente do Conselho de Alimentação Escolar - CAE

**NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

Venho por meio deste, nomear o servidor Mariângela da Silva Gomes, Assessor V, matrícula 62.348, na função de FISCAL e nomear o servidor Luiz Eduardo Barreto Garcia, Subsecretário de Esporte e Lazer, matrícula nº 67.022, para exercer a função de GESTOR, do contrato nº 026/2026, referente ao Processo Administrativo nº ARC-040116/000064/2026, no âmbito da Subsecretaria de Esporte e lazer.

No âmbito das responsabilidades atribuídas aos Gestores e Fiscais, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

**DECRETO MUNICIPAL Nº 4.483/2025**

Art. 106. Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pelo Ordenador de Despesas, para exercer as funções estabelecidas neste regulamento.

§1º. O gestor e os fiscais do contrato deverão ser informados formalmente das atribuições antes do ato de designação.

§2º. Na designação de que trata o caput, serão considerados:

I- A compatibilidade com as atribuições do cargo;

II- A complexidade da fiscalização;

III- o quantitativo de contratos por agente público;

IV - A capacidade para o desempenho das atividades.

53. A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 107. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização técnico-administrativa - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa; bem como o acompanhamento dos aspectos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

Parágrafo único. As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

Arraial do Cabo, 26 de maio de 2026

**Mariângela da Silva Gomes**

Fiscal do Contrato

Matrícula nº 62.348

**Luiz Eduardo Barreto Garcia**

Gestor do Contrato

Matrícula nº 67.022

De acordo

**BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA VEIGA DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer

Matrícula nº 56.963

#### NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Venho por meio deste, nomear o servidor Mariângela da Silva Gomes, Assessor V, matrícula 62.348, na função de FISCAL e nomear o servidor Luiz Eduardo Barreto Garcia, Subsecretário de Esporte e Lazer, matrícula nº 67.022, para exercer a função de GESTOR, do contrato nº 027/2026, referente ao Processo Administrativo nº ARC-040116/000063/2026, no âmbito da Subsecretaria de Esporte e Lazer.

No âmbito das responsabilidades atribuídas aos Gestores e Fiscais, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 4.483/2025

Art. 106. Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes administração designados pelo Ordenador de Despesas, para exercer as funções estabelecidas

neste da regulamentação.

§1º. O gestor e os fiscais do contrato deverão ser informados formalmente das atribuições antes do ato designação.

§2º. Na designação de que trata o caput, serão considerados:

I-A compatibilidade com as atribuições do cargo;

II- A complexidade da fiscalização;

III- o quantitativo de contratos por agente público;

IV - A capacidade para o desempenho das atividades.

§3º. A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 107. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização técnico administrativa - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa; bem como o acompanhamento dos aspectos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

Parágrafo único. As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma

preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por

agente público único, assegurada a distinção das atividades.

Arraial do Cabo, 26 de maio de 2026

**Mariângela da Silva Gomes**

Fiscal do Contrato

Matrícula nº 62.348

**Luiz Eduardo Barreto Garcia**

Gestor do Contrato

Matrícula nº 67.022

De acordo,

**BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA VEIGA DA SILVA**

Diário Oficial 1671 | 26/05/2026

Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer

Matrícula nº 56.963

**PORTARIA Nº 10/2026**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social trabalho Renda e Direitos Humano de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 7º da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021”

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Débora Vianna Vicente,

matrícula nº 60.210 como Gestora para executar e acompanhar e fiscalizar o processo nº 6655/2025.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Arraial do Cabo, 26 de Maio de 2026.

**Ramon Loureiro Plácido**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social,

Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

Matrícula Nº 62.662

**Extratos**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO NO CONTRATO Nº: 033/2025**

**PROCESSO Nº:** 1633/2025

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADA:** GVB COMERCIO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo por objeto Aquisição de material de expediente e escritório para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e dos equipamentos de serviço a ele vinculados.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, com vigência iniciando-se em 08/08/2025 e findando-se em 07/08/2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR**

3.1. O Termo de Contrato nº 033/2025 não sofrerá acréscimos, será mantido o valor global de R\$ 282.795,43 (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021**

**PROCESSO Nº:** 2716/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO

**CONTRATADA:** UTILICAR RENT A CAR EIRELI

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados, aditam a Contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de veículos automotores para uso da administração municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o presente contrato por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 01/05/2026 e findando-se no dia 30/04/2027.

A prorrogação que trata esta cláusula tem previsão no Art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993, onde as partes acordam que o presente contrato poderá ser prorrogado, mediante justificativa formal, observando-se as condições e os limites estabelecidos na referida legislação.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO REAJUSTE**

O reajuste far-se-á conforme tabela abaixo, calculado de acordo com o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), do período compreendido entre 02/2025 à 01/2026, acumulado em aproximadamente 4,44%, tendo por base os valores apurados no Relatório de Pesquisa de Preços, as fls. 775 a 778.

| ITEM        | UND             | QTD           | ESPECIFICAÇÃO                                                                   | VALOR UNITÁRIO S/ REAJUSTE | VALOR MENSAL S/ REAJUSTE | VALOR UNITÁRIO C/ REAJUSTE | VALOR MENSAL C/ REAJUSTE |
|-------------|-----------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------|----------------------------|--------------------------|
| 2           | VEÍCULO POR MÊS | 1             | Do veículo de passeio sedan blindado - NÍVEL A - III - para no mínimo 5 lugares | R\$ 9.169,71               | R\$ 9.169,71             | R\$ 9.576,84r              | R\$ 9.576,84             |
| 5           | VEÍCULO POR MÊS | 7             | Do veículo tipo Pick ups utilitarias                                            | R\$ 3.718,83               | R\$ 26.031,80            | R\$ 3.883,94               | R\$ 27.187,58            |
| 6           | VEÍCULO POR MÊS | 4             | Do veículo automotor de duas rodas (motocicleta)                                | R\$ 1.273,57               | R\$ 5.094,30             | R\$ 1.330,11               | R\$ 5.320,44             |
| 8           | VEÍCULO POR MÊS | 1             | Do veículo tipo caminhão reboque leve                                           | R\$ 10.825,37              | R\$ 10.825,37            | R\$ 11.306,01              | R\$ 11.306,01            |
| VALOR TOTAL |                 | R\$ 51.121,18 |                                                                                 | R\$ 53.390,87              |                          |                            |                          |

O valor global do contrato atualizado, após o reajuste, será acrescido o valor de R\$ 27.236,28 (vinte e sete mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos).



#### **CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR**

O valor global do contrato, após o percentual de acréscimo previsto no item anterior, passará de R\$ 613.545,16 (seiscentos e treze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos) para R\$ 640.690,44 (seiscentos e quarenta mil, seiscentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos)

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 13/2023**

**PROCESSO Nº:** 5766/2022

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**LOCADORA:** Zuleica Gago de Oliveira Aguiar

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a renovação da locação de imóvel conjugado, situado à Rua Gonçalves Dias, nº 11, Praia dos Anjos - Arraial do Cabo/RJ, CEP: 28.930-000, para funcionamento da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. Fica prorrogado o presente contrato por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 24/01/2026 e findando-se no dia 23/01/2027.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO AO VALOR CONTRATUAL**

3.1. Fica acrescido ao contrato o valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), correspondentes a melhorias estruturais realizadas no imóvel.

Referidas benfeitorias encontram-se detalhadas na proposta de renovação contratual (fls. 288 a 291) e compreendem os seguintes itens:

Instalação de drywall para criação de duas salas de atendimento;

Construção de rampa de acessibilidade;

Construção de banheiro acessível;

Construção de um banheiro adicional, ampliando a capacidade de uso do imóvel;

Instalação de três aparelhos de ar-condicionado;

Inclusão de anexo para futura recepção.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

4.1. O valor do contrato nº 13/2023 para referência inicial deste, era de R\$ R\$ 159.563,54 (Cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), com a aplicação do acréscimo apurado em cláusula anterior, passa a vigorar com o valor de R\$ 231.563,54 (duzentos e trinta e um, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro reais).

4.2. O valor mensal do aluguel a ser percebido pela LOCADORA é de aproximadamente R\$ 19.296,96 (dezenove mil,

duzentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos).

#### **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 026/2026**

#### **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº:** 026/2026

**PROCESSO Nº:** 040116/000063/2026

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**CONTRATADA:** FM BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA EPP

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é o registro de preços para prestação de serviços especializados de arbitragem desportiva, a serem realizados em diversos eventos e modalidades esportivas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e demais anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                   | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|----------------|---------------|
| 1    | Arbitragem de vôlei categoria adulto e veterano masculino e feminino. Especificação: 3 árbitros, sendo 1 principal, 1 auxiliar e 1 anotador | 45         | SERV    | R\$ 319,00     | R\$ 14.355,00 |
| 2    | Arbitragem de futsal categorias adulto e veterano. Especificação: 3 árbitros, sendo 1 principal, 1 auxiliar e 1 anotador.                   | 36         | SERV    | R\$ 315,00     | R\$ 11.340,00 |
| 3    | Arbitragem de futsal categorias sub 11. Especificações: 4 árbitros, sendo 1 principal, 1 auxiliar, 1 cronometrista e 1 anotador.            | 36         | SERV    | R\$ 221,75     | R\$ 7.983,00  |
| 4    | Arbitragem de futsal categorias sub 15. Especificação: 4 árbitros, sendo 1 principal, 1 auxiliar, 1 cronometrista e 1 anotador.             | 36         | SERV    | R\$ 221,75     | R\$ 7.983,00  |



| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                            | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|----------------|---------------|
| 6    | Arbitragem de futebol categoria sub 13. Especificação: 4 árbitros, sendo 1 principal, 2 assistentes e um 4º árbitro. | 28         | SERV    | R\$ 377,77     | R\$ 10.577,56 |
| 7    | Arbitragem de futebol categorias sub 15. Especificação: 4 árbitros, sendo 1 principal, 2 assistentes e um 4º árbitro | 28         | SERV    | R\$ 360,49     | R\$ 10.093,72 |

|       |               |  |  |  |  |
|-------|---------------|--|--|--|--|
| TOTAL | R\$ 62.332,28 |  |  |  |  |
|-------|---------------|--|--|--|--|

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato de adesão a ata, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado a vantajosidade, de acordo com a lei art. nº 14.133/2021, e art. nº 22 do Decreto nº 4122/2024 e nº 4121/2024.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O preço total do Contrato é de R\$ **62.332,28 (sessenta e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos)** considerando o prazo total da sua vigência.

Portarias

PORTARIA Nº 695/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250, inciso II e o artigo 42, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158,

**RESOLVE:**

Conceder a servidora **Maria Irismar Lopes**, Recepcionista "A", matrícula nº 8.461, admitida em 09/03/2001, **Licença Prêmio**, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 01/06/2026 e 30/08/2026, conforme Processo Administrativo nº 7030/2025.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 26 de maio de 2026.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 696/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250, inciso II e o artigo 42, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **Mario Carlos Pereira da Silva**, Guarda Municipal - Classe 3, matrícula nº 32.946, admitido em 21/07/2017, **Licença Prêmio**, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/06/2026 e 30/06/2026, conforme Processo Administrativo nº 388/2023.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 26 de maio de 2026.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 697/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto Municipal nº 4.273, de 2 de dezembro de 2024, que institui o Fórum Municipal de Educação - FME de Arraial do Cabo, e suas alterações, promovidas pelo Decreto Municipal nº 4.475, de 28 de outubro de 2025, e tendo em vista a solicitação constante do Ofício - NA ARC/CONS/CAE Nº 58

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear, em substituição**, os membros do Fórum Municipal de Educação, que fica assim constituído:

**I - Representante do Conselho de Alimentação Escolar**

**Titular:** Claudia Marcia José

**Suplente:** Andréa Rodrigues de Araújo

**Art. 2º - A Composição dos membros do Fórum Municipal de Educação, passa a ser da seguinte forma:**

**I - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer - SEMECTEL:**

**Titular:** Clara Benevenuto de Mello Simas

**Suplente:** Suzana Ribeiro Machado

**II - Representante do Conselho Municipal de Educação:**

**Titular:** Nanci Campos de Araujo

**Suplente:** Diogo da Silva Pereira

**III - Representante da Direção Escolar da Educação Infantil:**

**Titular:** Ana Paula Marques de Oliveira

**Suplente:** Isabel Cristina da Conceição

**IV - Representante da Direção Escolar do Ensino Fundamental - Anos Iniciais:**

**Titular:** Jhonatan da Luz Bezerra

**Suplente:** Rosa Helena Ramos Kfuri

**V - Representante da Direção Escolar do Ensino Fundamental - Anos Finais:**

**Titular:** Juliana Arantes da Silva Baeta

**Suplente:** Luciana de Aguiar Maia Frazão Serrado

**VI - Representante da Educação Privada:**

**Titular:** Giselda Simas Vianna

**Suplente:** Carla Felício Viter

**VII - Representante da Educação Especial:**

**Titular:** Regina Motta Siqueira

**Suplente:** Beatris Esperante Ismério

**VIII - Representante da Educação de Jovens e Adultos:**

**Titular:** Patrícia Luize Félix Ferreira

**Suplente:** Raphael Victoriense

**IX - Representante de Responsáveis de Alunos, integrantes dos Conselhos Escolares:**

**Titular:** Joyce Garcia Ribeiro Rodrigues

**Suplente:** Karolliny da Costa Silveira

**X - Representante do Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação do Estado do Rio de Janeiro - SEPE Lagos:**

**Titular:** Renata do Lago Éboli Plácido de Freitas

**Suplente:** Manoel Plácido de Freitas Neto

**XI - Representante do Conselho de Alimentação Escolar:**

**Titular:** Claudia Marcia José

**Suplente:** Andréa Rodrigues de Araújo

**XII - Representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEB):**

**Titular:** Sarah Bahiense R. B. Pereira

**Suplente:** Helenho Plácido de Andrade

**XIII - Representante do Conselho Municipal de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA:**

**Titular:** Melissa Monteiro da Silva

**Suplente:** Carla Parrana

**XIV - Representante do Conselho Tutelar:**

**Titular:** Rodolfo Vianna Coutinho

**Suplente:** Fabiana da Graça Barbosa Cordeiro

**XV - Representante de Escola Estadual:**

**Titular:** Veronica Silva Cordoville

**Suplente:** Denise Soares Teixeira

**XVI - Representante dos alunos:**

**Titular:** Bruna Roberta Vargas Andrade

**Suplente:** Kauã da Costa Silva Augusta

**XVII - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

**Titular:** Nataly da Rocha Queiroz

**Suplente:** Larissa Joana Mello da Costa Frutuoso

**XVIII - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:**

**Titular:** Iriane de Azeredo Teixeira

**Suplente:** Felipe Júnior Martins

**XIX - Representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública:**

**Titular:** Julia Pinto Costa

**Suplente:** Gabrielle Medeiros de Carvalho

**XX - Representante da Secretaria Municipal de Turismo:**

**Titular:** Fernando da Cruz Porto

**Suplente:** Natalia Pinto Marques

**XXI - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:**

**Titular:** Daiana Paula da Silva Cabral

**Suplente:** Rita de Cassia Souza

**XXII - Representante da Fundação Municipal de Meio Ambiente, Pesquisa, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer:**

**Titular:** Yaci Gallo Avarez

**Suplente:** Dora Barbalho Barreiros

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 26 de maio de 2026.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 698/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das



atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 507/2026,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a servidora **Caroline Vitorino Leal**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 69.899, **redução de 40% (quarenta por cento) da carga horária**, pelo período de 08/05/2026 e 04/11/2026, de acordo com o art. 1º da Lei Municipal nº 2.594 de 30 de dezembro de 2024.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 26 de maio de 2026.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 699/2026**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 1668/2026,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a servidora **Jaqueline Costa Pereira**, Professor Docente II "A" - NV1, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Educação, matrícula nº 33.986, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária**, pelo período de 08/05/2026 e 04/11/2026, de acordo com o art. 135, parágrafos 1º e 2º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arraial

do Cabo, Lei nº 768 de 7 de dezembro de 1992.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 26 de maio de 2026.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 700/2026**

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 - Estatuto do Servidor Público Municipal,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Instaurar Sindicância designando **Luise Mara de Abreu Ferreira Almeida, Suely Valéria da Costa Martins da Silva e Indiara Moura Ribeiro Delmon**, constituída pela Portaria nº 3.114 de 26 de novembro de 2025, para, sob a presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo nº **1919/2024**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Arraial do Cabo, 26 de maio de 2026.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**IPC**

**Diversos**

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/IPC/2026.**

Com base no inciso II, do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA - IPC**, com sede na Av. Paulo de Castro Moreira da Silva, nº 67, Praia dos Anjos, em Arraial do Cabo/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.266.518/0001-71, neste ato representado por sua Diretora Presidente, torna público que tem interesse na contratação de **empresa especializada para o fornecimento parcelado de água mineral natural, acondicionada em galões de 20 (vinte) litros, visando atender às necessidades desta Autarquia Previdenciária**, conforme condições a serem estabelecidas no respectivo Termo de Referência.

**Limite para apresentação da Proposta de Preços: 29 de maio de 2026, às 14h00.**

A proposta deverá ser entregue no setor de benefícios que o encaminhará à Diretoria desta AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA-IPC, na Av. Paulo de Castro Moreira da Silva, 67, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo, inscrita no CNPJ sob nº 00.266.518/0001- ou pelo e-mail: ipc@ipc.rj.gov.br

**Publique-se.**

Arraial do Cabo, 26 de maio de 2026.

**Shanna Barros de Andrade**

Diretora Presidente

**EXTRATO TERMO DE CONTRATO**

Extrato do Termo de Contrato, que entre si celebram de um lado o Instituto de Previdência Cabista - IPC e do outro a Instar Tecnologia LTDA, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021, Art. 75, inciso II.



**Objetivo:** Contratação de serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), para manutenção, suporte e funcionamento do site institucional.

Valor Global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Processo: 029/IPC/2026

Contrato: 005/IPC/2026

Período: 21/05/2026 a 21/05/2027

Arraial do Cabo, 26 de maio de 2026.

**Shanna Barros de Andrade**

Diretora Presidente